

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 0338/2025

Inexigibilidade de licitação - art. 74, III, "f" da L. 14133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entrou em vigor no ano de 2018, trazendo mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

Devido à complexidade para a implantação dos requisitos legais, a Casa não possui servidor ou grupo de servidores capacitados para tanto, havendo, assim, a necessidade de contratação de empresa especializada para realização das etapas e condições dispostas em lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Administração da Câmara

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Qualificação Técnica

Experiência Comprovada: O(a) profissional responsável pela coordenação dos trabalhos deve possuir no mínimo 10 (dez) anos de experiência comprovada na área pública, de modo a facilitar a compreensão do negócio.

Capacidade Técnica: Comprovação de já ter efetuado trabalhos similares em escopo e complexidade, no que tange a governança das contratações.

Certificação de Qualidade: O(a) profissional responsável pela coordenação dos trabalhos deve ter, no mínimo, uma pós graduação em área correlata.

Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira

Capacidade Financeira: A empresa a ser contratada deve demonstrar possuir capacidade financeira para suportar, de maneira saudável, pelo menos três meses de contrato. Logo, o capital social deve ser de no mínimo 90 mil reais.

Critérios de Aceitabilidade do Objeto

Qualidade dos Relatórios: Os relatórios e produtos entregues devem ser claros, precisos e atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.



Conformidade com Normas: Todos os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, acórdãos do TCE-RJ e melhores práticas reconhecidas na área de governança das contratações.

Condições de Execução

Metodologia de Trabalho:

Os serviços devem ser prestados de maneira adequada ao disposto no Termo de Referência, sendo que a consultoria será executado em 06 (seis) meses, com 12 (doze) encontros presenciais de 16 horas aula cada, com periodicidade quinzenal, realizados, prioritariamente nas quintas e sextas-feiras, conforme cronograma específico que considera o calendário de sessões da Câmara Municipal.

Cada aula terá 04 (quatro) horas de duração, sendo uma aula na parte da manhã e outra aula na parte da tarde, perfazendo-se 16 (dezesesseis) horas a cada encontro presencial quinzenal.

O modelo proposto permite que na segunda aula de cada dia dos encontros presenciais, o pessoal capacitado experimente a prática dos fundamentos teóricos abordados na primeira aula, aplicando-os à produção de documentos sob orientação direta, vivenciando os desafios do dia-a-dia na proteção e privacidade de dados.

A metodologia hands on, característica das oficinas práticas, viabiliza a aprendizagem ativa, a aquisição de habilidades e competências aplicadas à superação de dificuldades e aperfeiçoamento de processos internos da Câmara Municipal de Saquarema.

Durante cada módulo, haverá:

- Orientação sobre bibliografia e materiais de apoio;
- Disponibilização de templates e modelos padronizados;
- Esclarecimento de dúvidas técnicas e jurídicas;
- Definição de responsabilidades e prazos;
- Acompanhamento quinzenal do progresso dos participantes;
- Suporte técnico para resolução de questões específicas e criação de documentos;
- Revisão de versões preliminares dos documentos;
- Orientações para adequação e melhorias.



Após cada módulo:

- Análise técnica detalhada dos documentos produzidos;
- Avaliação de aprendizagem e competências desenvolvidas;
- Sugestões de melhorias e adequações;
- Validação da conformidade com a LGPD;
- Preparação para o próximo módulo.

Competências a serem desenvolvidas:

- Conhecimentos técnicos para interpretação e aplicação da LGPD;
- Habilidades práticas para elaboração de documentos de conformidade;
- Capacidade de identificação, análise e gestão de riscos e incidentes;
- Autonomia operacional para monitoramento contínuo;
- Cultura organizacional voltada à proteção de dados.

RESULTADOS ESPERADOS

Competências Desenvolvidas

Conhecimentos:

- Domínio técnico dos fundamentos da LGPD aplicada ao setor público;
- Compreensão de princípios de segurança da informação;
- Conhecimento básico de procedimentos de governança em privacidade.

Habilidades:



- Capacidade de elaborar documentos técnicos de conformidade à LGPD;
- Habilidade para conduzir mapeamento de dados pessoais com autonomia e precisão;
- Competência técnica básica para implementar controles de segurança fundamentais.

Atitudes:

- Cultura organizacional voltada à proteção de dados;
- Responsabilidade no tratamento de informações pessoais;
- Proatividade na identificação e mitigação de riscos.

Autonomia Institucional

Ao final do curso, a Câmara Municipal terá autonomia para:

1. Monitorar continuamente a conformidade com a LGPD;
2. Atualizar políticas e procedimentos conforme necessário;
3. Treinar novos servidores e colaboradores;
4. Responder adequadamente a incidentes de segurança;
5. Manter atualizada a documentação de conformidade;
6. Implementar melhorias nos processos de proteção de dados;
7. Comprovar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados junto aos titulares e órgãos fiscalizadores (ANPD, MP, TCE, etc.).



PRODUTOS FINAIS ESPERADOS (ELABORADOS SOB ORIENTAÇÃO)
--

Documentos técnicos a serem desenvolvidos sob orientação:

1	Assessment geral da Câmara Municipal.
2	Ato formal de nomeação do Encarregado de Dados.
3	Ato de Instituição de Comitê de Privacidade e Proteção de Dados.
4	Modelo padrão e funcional do Inventário de Dados Pessoais (IDP), de elaboração contínua.
5	Registro de Operações de Tratamento.
6	Procedimentos de Exercício de Direitos dos Titulares.
7	Política de Privacidade e Proteção de Dados institucional.
8	Política de Segurança da Informação.
9	Proposta de Procedimentos Operacionais para os principais processos de tratamento.
10	Plano de Resposta a Incidentes
11	Plano de Contingência e Manutenção das Atividades.
12	Termos de Uso do Site Institucional.
13	Matriz fundamental de Bases Legais (por setor).
14	Cláusulas Contratuais padrões para Fornecedores.
15	Atualização e revisão de Editais para inserção cláusulas de proteção de dados.
16	Registros de consentimento (quando aplicável).
17	Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) institucional.
18	Manual de Boas Práticas para Privacidade e Proteção e Dados na Câmara Municipal.

19	Proposta de estruturação das capacitações permanentes (temáticas).
20	Atos Normativos Internos adequados à LGPD.
21	Registros de treinamentos realizados.
22	Outros documentos auxiliares ao SGPD.
23	Registro de Avaliação para acompanhamento e gestão de pessoal.
24	Certificação final.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa no setor público, tanto em âmbito federal, quanto em estados e municípios, e identificamos que existem empresas de bom nível técnico prestando serviços de consultoria na área de licitações e contratos, sendo que algumas delas acabam atuando também na parte de governança.

No entanto, poucos são os profissionais com comprovação de experiência prática de evolução da parte de LGPD. Não existem critérios objetivos que permitam uma comparação, nos levando à conclusão de que é o típico caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação.

Vejamos como dispõe a lei 14.133/2021 sobre o assunto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Estamos diante da contratação de consultoria técnica, conforme disposto na alínea "c" do art. 74, III da Lei 14.133/2021. A licitação, no presente caso, não é inviável apenas por se tratar de serviço técnico especializado, mas também por se revestir de características extra normativas que tornariam a licitação contraproducente, conforme lição de Marçal Justen Filho (2021, p. 981). Demandamos uma solução peculiar, de alto nível de qualidade e confiabilidade, posto tratarmos de governança das contratações.

Temos no mercado diversos profissionais que atuam com a Lei de Licitações, mas uma coisa é ter experiência em legislação, outra bem diferente é conseguir conectar esse conhecimento à geração efetiva de resultados.

Neste aspecto, temos o professor Victor Martins Ramos Rodrigues como um dos expoentes.

A experiência do professor, nos leva à conclusão de que a contratação da VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com a coordenação dos trabalhos pelo professor Victor Martins Ramos Rodrigues, é a única opção que nos fornece confiança neste momento.

Sobre o tema, o professor Joel de Menezes Niebuhr (2022) nos ensina o seguinte:

*Entre os especialistas que contemplem tais quesitos objetivos, o agente administrativo escolherá aquele em que deposita maior confiança, na medida em que o considera mais apto para satisfazer o interesse público do que outros, valendo aí os seus traços pessoais, que devem se identificar com o que pretende a Administração. Embora, sob certo prisma, essa identidade possa ser apurada objetivamente, ao menos para excluir os especialistas que com os desígnios da Administração não se moldem, nesse ponto encontra-se latente a discricionariedade, porquanto o agente administrativo deve avaliar de uma vez **qual dos especialistas lhe inspira maior confiabilidade**.*

Por óbvio, não estamos tratando de serviço comum, que possa ser realizado por qualquer um. Não há padronização no objeto que permita à Administração escolher de maneira objetiva, sendo necessária uma análise mais apurada e certa, posto trata-se de tema sensível e cujos efeitos perdurarão durante anos, talvez décadas.

Precisamos lidar com profissionais do mais alto gabarito, que aliem conhecimento teórico à comprovada aplicação prática, e este é o caso do professor Victor Martins Ramos Rodrigues, que atua juntamente à empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.



A respeito do serviço técnico especializado, Marçal Justen Filho traz a seguinte definição:

A especialização identifica uma capacitação maior que a usual e comum e é produzida pelo domínio de uma área restrita, com habilidades que ultrapassam o conhecimento da média dos profissionais necessários ao desenvolvimento da atividade em questão. O especialista é aquele prestador de serviço técnico profissional que dispõe de uma capacitação diferenciada, permitindo-lhe solucionar problemas e dificuldades complexas.

O professor Victor Martins Ramos Rodrigues atende a todos estes requisitos com folga. Vejamos:

- Especialização comprovada em LGPD e proteção de dados.
- Experiência prática em implementação no setor público.
- Formação jurídica com expertise em direito administrativo.
- Conhecimento técnico em segurança da informação.
- Experiência em capacitação de servidores públicos.
- Resumo do Currículo:
- Pós-doutorado (Bolsa UENF) e Doutorado (Bolsa CAPES) pelo Programa de Políticas Sociais da UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.
- Mestrado em Direito na área de concentração em Relações Privadas pela UNIFLU - Centro Universitário Fluminense - Faculdade de Direito de Campos (2006) (Ex-bolsista CAPES).
- Pós-graduação em Direito Digital e Compliance.
- Pós-graduação em Direito e Processo Civil.
- Pós-graduação - Especialização em Novas Tecnologias na Educação.
- Pós-graduação em Direito Médico e Hospitalar.
- Pós-graduação Aperfeiçoamento em Formação Docente para EaD.
- Graduação em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira (2003).



- EXIN Certified Data Protection Officer (DPO) e Consultor em Privacidade/Proteção de Dados Pessoais e Adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

- Certificações ISO 27001; ISO 31000; ISO 38500; ISO 37301.

- Certificados em vários cursos de aperfeiçoamento em matéria de LGPD, segurança da informação, gestão, privacidade e proteção de dados pessoais.

- Consultor em GRC - Governança, Gestão de Riscos e Compliance (Certificado ITCERTS).

- Autor de 4 livros em coautoria com John Kyriazoglou (autoridade mundial em gestão, privacidade e proteção de dados pessoais).

- Professor em cursos de capacitação em LGPD para servidores de vários órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal no Brasil.

- Único membro do Comitê Científico/RJ da APDADOS - Associação Nacional de Profissionais de Privacidade de Dados de 2020 a 2024.

- Membro do Comitê de Privacidade, Proteção de Dados e Compliance da ANADD - Associação Nacional de Advogados/as do Direito Digital.

- Avaliador INEP/MEC integrante do BASis.

- Formação complementar em curso de extensão pela FESUDEPERJ - Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (2004) e em outros cursos na área de Educação, Políticas Públicas e Ensino.

- Pesquisador do Grupo de Pesquisa Interinstitucional de Desenvolvimento Municipal/Regional - ITEP/UENF/UNIFLU. Foi Professor Substituto no Departamento do Direito da UFF (Universidade Federal Fluminense) de Macaé-RJ.

- Foi Professor no Curso de Direito da Universidade Iguaçu, Campus V em Itaperuna (2007-2022).

- Tem experiência em Gestão da Educação Superior como ex-coordenador dos Núcleos de Prática Jurídica e Atendimento Social - Escritórios Modelos da UNIG (Itaperuna - ESAJUR) e DOCTUM (Carangola - EMAJ).

- Tem experiência em planejamento, criação e aperfeiçoamento de documentos em instituições de ensino (PPC, Planos de Curso, Ementário, Planos de Aula, etc.).

- Foi professor colaborador de Direito Empresarial no curso de Pós-graduação da FAMINAS-Muriaé/MG.

- Advogado e consultor nas áreas cível, obrigações, contratos, consumidor, empresarial, administrativa, proteção e privacidade de dados e direito médico/hospitalar.

- Publicações técnicas na área de privacidade e proteção de dados.



Resta claro que a experiência do professor é do mais alto nível, aliando teoria e prática, assim como desejamos.

A experiência demonstrada em seu currículo profissional nos oferece o conforto necessário de que o serviço será realizado dentro dos mais altos padrões de qualidade e que irá gerar excelentes resultados a serem verificados já no curto prazo, mas com duração contínua nos próximos anos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O trabalho será desenvolvido visando o alcance de alto nível de governança das contratações pela Câmara de Saquarema. Os produtos a serem entregues são os descritos a seguir:

Além de promover a institucionalização da segurança das informações, da gestão, proteção e privacidade de dados pessoais, a LGPD permitirá que a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) seja cumprida de forma mais eficaz por mitigar riscos à confidencialidade.

A LGPD viabiliza que o responsável (controlador) saiba reconhecer quais dados pessoais são estritamente necessários e deverão ser efetivamente publicados para cumprimento da finalidade específica pretendida pelo ato administrativo.

O programa permitirá que o pessoal capacitado esteja apto a aplicar a LGPD corretamente em órgãos públicos; evitar processos e sanções administrativas por descumprimento da norma; criar processos seguros para lidar com dados pessoais dos cidadãos, servidores e demais titulares; incorporar boas práticas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados às suas rotinas diárias; alinhar seu comportamento às medidas de proteção e privacidade de dados e, por fim, implementar esta cultura na Câmara Municipal de Saquarema.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratada disponibilizará para os participantes, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Saquarema, 01 (um) coffee break por turno, durante os intervalos das aulas, sendo um no período matutino e um no período vespertino.

Todas as despesas diretas e indiretas com transporte, estadia, hospedagem, alimentação do professor e da equipe de apoio, material didático (mochila, caderno, apostila impressa e colorida e em pdf, caneta, lapiseira e brindes), direitos trabalhistas, impostos, correrão por conta da contratada, **sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Saquarema.**

Benefícios econômicos:

- Evitar processos e sanções por descumprimento da LGPD;



- Reduz riscos jurídicos e responsabilização pessoal de gestores;
- Otimiza processos administrativos e de atendimento ao cidadão.

Benefícios estratégicos:

- Fortalece a governança institucional;
- Melhora a transparência e accountability;
- Aumenta a confiança dos cidadãos na instituição.

Benefícios operacionais:

- Padroniza procedimentos de tratamento de dados;
- Melhora a segurança da informação;
- Capacita integralmente o corpo funcional.

Contrapartidas mínimas da Câmara Municipal:

1. Disponibilização de espaço adequado e climatizado para as aulas;
2. Dedicção de servidores para participação integral nas atividades presenciais;
3. Apoio logístico e material para desenvolvimento das atividades (computador, sistema de áudio e data show);
4. Acesso supervisionado a sistemas e documentos necessários para mapeamento;
5. Comprometimento da alta gestão com o programa e aperfeiçoamento contínuo.

Resumo Geral do Investimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	HORAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PROGRAMA PARA CAPACITAÇÃO ATIVA EM LGPD (Lei 13.709/2018),	Servidores da Câmara Municipal de Saquarema e membros da	192	R\$ 1.450,00	R\$ 278.400,00

	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.	Sociedade Civil convidados			
--	----------------------------------	----------------------------	--	--	--

Total: R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O programa será executado em 06 (seis) meses, com 12 (doze) encontros presenciais de 16 (dezesseis) horas aula cada, com periodicidade quinzenal, realizados, prioritariamente nas quintas e sextas-feiras, conforme cronograma específico que considera o calendário de sessões da Câmara Municipal.

Cada aula terá 04 (quatro) horas de duração, sendo uma aula na parte da manhã e outra aula na parte da tarde, perfazendo-se 16 (dezesseis) horas a cada encontro presencial quinzenal.

Valor Mensal: R\$ 46.400,00 (quarenta seis mil e quatrocentos reais).

Valor da Hora Aula de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor Total: R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

O valor está em linha com o atualmente cobrado pela VALERIOTE no contrato de prestação de serviços de curso de capacitação - LGPD - bem abaixo do mercado, considerando a quantidade de produtos a serem entregues.

A título de exemplo, citamos:

- contrato nº 57/2024, firmado com a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, cujo valor foi de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), ou seja, aproximadamente R\$ 2.578,12 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos) a hora aula;

- contrato nº 014/2025, firmado com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, cujo valor foi de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), ou seja, aproximadamente R\$ 2.734,37 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) a hora aula;

- processo nº 2889/2023, contrato firmado com a Câmara Municipal de Angra dos Reis, cujo valor foi de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), ou seja, aproximadamente R\$ 2.968,75 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a hora aula;

Contratos citados e NF anexas, comprovam a informação acima.



Desta forma, entendemos que a contratação que se vislumbra neste ETP é bem mais interessante tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se apenas de um único serviço, com etapas distintas, mas conectadas. Seria inviável tecnicamente contratar uma empresa para cada produto.

Isto posto, para a presente contratação, o parcelamento não é viável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Câmara não dispõe de Plano de Contratações Anual, mas a adoção de mecanismos de governança das contratações é exigência da Lei 14.133/2021, devendo ser cumprida o quanto antes.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios já foram descritos ao longo deste documento, bem como encontra-se detalhado na proposta da empresa anexada aos autos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o início dos trabalhos deverá ser alocado o servidor AMAURI JUNIOR para responder às perguntas apresentadas pela empresa Contratada, sem prejuízo de suas atividades atuais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de serviços de capacitação/treinamento, é preciso levar em conta os impactos ambientais, bem como os critérios de sustentabilidade. Empresas que atuam nesse ramo de atividade podem desempenhar um papel significativo na promoção de práticas sustentáveis, não apenas em suas operações internas, mas também em como influenciam o comportamento do mercado e dos órgãos e entidades com as quais fazem negócios.



A princípio, não foram identificados impactos ambientais, uma vez que não se fará necessária a impressão de material, bem como serão minimizados os deslocamentos longos com a realização local/regional do evento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Saquarema, 08 de outubro de 2025.



Pablo Luiz Alves Oliveira

Matrícula 1277-6

Membro